



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 1350/2025

Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2025

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO E O MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Bairro Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**, portador do RG nº xx688xx SSP/MS e do CPF nº xxx.481.976-xx, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.442.597/0001-12, com sede na Rua Appa nº 120, Centro, em Maracaju - MS, (67) 3453-1320, e-mail convenios.marcelo@maracaju.ms.gov.br, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, portador do RG nº xxx.290.xxx SEJUSP/MS e CPF nº xxx.287.211-xx, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, no que couber, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito e precário, pelo Município de Maracaju - MS, ora denominado CEDENTE, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ora denominado CESSIONÁRIO, de um espaço físico composto por 4 (quatro) salas (secretaria, sala do Juiz, sala de audiência e sala técnica), com área total de 60,79 m² (sessenta, setenta e nove metros quadrados), do imóvel localizado na Rua Francisco Marcondes nº 381, em Maracaju - MS, para funcionamento itinerante da Vara do Trabalho de Rio Brilhante naquele Município.

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo é regido pelas disposições contidas no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo será a contar da assinatura até o dia 16 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 5 (cinco) anos, a critério das partes e observado o interesse público, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica se mais recente.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 1350/2025

Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2025

§ 2º Convalida-se a utilização do espaço, pelo CESSIONÁRIO, desde 20 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA 4ª – DA EXECUÇÃO DA CESSÃO

O CEDENTE se compromete a disponibilizar o espaço objeto desta cessão de uso gratuito para pronta utilização pelo CESSIONÁRIO, nos termos e condições deste termo.

§ 1º Será elaborado termo de vistoria inicial, pelo CESSIONÁRIO, para constatação da atual condição do imóvel.

§ 2º Na eventualidade da necessidade de realização de reformas estruturais, estas deverão feitas pelo CEDENTE.

§ 3º Os reparos com vistas à conservação do espaço cedido são de responsabilidade do CESSIONÁRIO, caso não haja possibilidade de serem realizados pelos CEDENTE.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Constituem obrigações do CEDENTE:

I - fornecer o espaço físico, em plenas condições de uso, para a funcionamento de Vara Itinerante da Vara do Trabalho de Rio Brilhante no Município de Maracaju - MS;

II - responsabilizar-se pelas despesas com fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, limpeza e segurança do espaço cedido;

III - assegurar o livre acesso dos magistrados e servidores do CESSIONÁRIO ao local de execução da cessão de uso, prestando as informações e os esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições;

IV - notificar, por escrito, o CESSIONÁRIO, por quaisquer irregularidades constatadas na execução da cessão, solicitando providências para regularização das mesmas.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

I - utilizar o espaço cedido exclusivamente para a finalidade a que se propõe a cessão, não podendo ceder o uso a outrem, a que título for;

II - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do presente termo de cessão de uso, por intermédio de servidores designados;

III - comprometer-se a devolver o espaço recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação contidas no termo de vistoria inicial, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

IV – providenciar os móveis e equipamentos necessários à adequação do espaço para atender ao fim proposto;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 1350/2025

Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2025

V - responsabilizar-se perante o CEDENTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do mau uso do espaço, assim considerado o decorrente de utilização inadequada, por parte de seus magistrados e/ou servidores;

VI - conservar as instalações físicas das áreas cedidas;

VII - identificar e relacionar todos os equipamentos de sua propriedade;

VIII - seguir as orientações do CEDENTE quanto às regras de acesso e permanência nas dependências do imóvel, inclusive as recomendações de caráter sanitário;

IX - responsabilizar-se pelas despesas com telefonia e internet.

Parágrafo único. Havendo anuência dos partícipes, a execução de reparos na devolução do espaço poderá ser substituída por ressarcimento, ao CEDENTE, do valor estimado dos custos da reforma.

CLÁUSULA 7ª – DAS VEDAÇÕES AO CESSIONÁRIO

É expressamente vedado ao CESSIONÁRIO ceder, subcontratar ou sublocar, no todo ou em parte, a execução do objeto desta cessão.

CLÁUSULA 8ª – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o CESSIONÁRIO designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da cessão, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

Parágrafo único. A existência de fiscalização por parte do CEDENTE não exclui nem reduz a responsabilidade do CESSIONÁRIO por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CEDENTE ou de seus agentes ou prepostos.

CLÁUSULA 9ª – DA DENÚNCIA, DO DISTRATO E DAS ALTERAÇÕES

O presente termo poderá ser denunciado, por qualquer das partes, por ato unilateral, ou em razão do descumprimento de obrigação ou condição assumida, ou ainda pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que torne a presente cessão formal ou materialmente inexecutável, sempre mediante prévia e formal comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º As partes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, promover o distrato voluntário do presente termo.

§ 2º Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 1350/2025

Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2025

CLÁUSULA 10 – DA PUBLICAÇÃO

O CESSIONÁRIO dará publicidade à presente Cessão de Uso, na forma da lei.

CLÁUSULA 11 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Termo de Cessão de Uso, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Termo de Cessão corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelo CESSIONÁRIO, cujo prazo não conste deste termo, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Fiscal/Gestor da contratação.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo.

§ 3º Observados os limites legais, os casos omissos poderão ser decididos de comum acordo entre as partes.

§ 4º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente cessão de uso.

E, por assim estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas aqui pactuadas, firmam as partes o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2025.

(documento assinado digitalmente)
TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente
do TRT da 24ª Região

(documento assinado digitalmente)
JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito do Município de Maracaju - MS





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 1350/2025

Termo de Cessão de Uso TRT nº 01/2025

TESTEMUNHAS:

(documento assinado digitalmente)
Riceli Roriz de Menezes Pereira
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de
Rio Brilhante

(documento assinado digitalmente)
Aarão Pedro Pires de Medeiros Junior
Técnico Judiciário



PROAD 1350/2025

CERTIDÃO DE ASSINATURA

O seguinte documentos foi assinado em 15/07/2025 por José Marcos Calderan (CPF: 36728721134)

42 - DOCUMENTO - Termo de Cessão de Uso nº 01/2025

Certidão gerada automaticamente pelo sistema.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 80015

Nº Processo: 7641/2024. Objeto: Aquisição de cadeiras, fogão, sofá, geladeira, bebedouro, escadas e televisores , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 16/07/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Almirante Barroso, 600 Bairro Mocambo, Embratel - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/80015-5-90014-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/07/2025 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 15/07/2025) 80015-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/07/2025 . Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a construção de 13 (treze) novos sanitários destinados à utilização dos novos gabinetes, devido à ampliação do número de desembargadores a serem empossados, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA
Assistente da Coordenadoria de Licitações

(SIDEc - 15/07/2025) 080011-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Protocolo: 1494/2019. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025. PARTES: TRT16 e Kcm Serviços Especializados DE LIMPEZA Eireli- CNPJ: 83.569.459/0001-38. Objeto: Repactuação de preços do Contrato nº 02/2020, conforme valores alcançados e dispostos no Parecer nº 25 do Setor de Assessoria Contábil. Data da assinatura: 11/07/2025. Assina: Desembargadora-Presidente, MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA (p/TRT16).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Proc. TRT nº 1.350/2025. Termo de Cessão de Uso nº 01/2025. Cedente: Município de Maracaju, CNPJ nº 03.442.597/0001-12. Cessionário: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Objeto: Cessão de uso, a título gratuito e precário, pelo Município de Maracaju - MS, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de um espaço físico composto por 4 salas (secretaria, sala do Juiz, sala de audiência e sala técnica), com área total de 60,79 m², do imóvel localizado na Rua Francisco Marcondes nº 381, em Maracaju - MS, para funcionamento itinerante da Vara do Trabalho de Rio Brilhante naquele Município. Vigência: a contar da assinatura até o dia 16 de fevereiro de 2026. Data da assinatura: 15.07.2025. Assinatura: Tomás Bawden de Castro Silva, Desembargador Presidente do TRT da 24ª Região; José Marcos Calderan, Prefeito do Município de Maracaju - MS.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. 503/2025. Acordantes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, CNPJ nº 02.482.005/0001-23. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2025. Objeto: compartilhamento gratuito, pelo TRT da 24ª Região ao TRT da 12ª Região, do software denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP. Vigência: 5 anos, a contar de 14.07.2025, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 10 anos, observado o interesse público, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 11.07.2025. Tomás Bawden de Castro Silva/TRT 24ª Região e Amarildo Carlos de Lima/ TRT 12ª Região.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. 633/2025. Acordantes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, CNPJ nº 02.544.593/0001-82. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2025. Objeto: compartilhamento gratuito, pelo TRT da 24ª Região ao TRT da 21ª Região, do software denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP. Vigência: 5 anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de 10 anos, observado o interesse público, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 15.07.2025. Tomás Bawden de Castro Silva/TRT 24ª Região e Eduardo Serrano da Rocha/ TRT 21ª Região.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 22885710 celebrado entre a Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária da Bahia - Subseção Judiciária de Campo Formoso (Concedente) e a Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Campus VII Senhor do Bonfim. OBJETO: Propiciar aos alunos dos cursos de graduação da Conveniente, regularmente matriculados e c/ frequência efetiva, a realização de estágio remunerado junto ao Órgão Concedente. VIGÊNCIA: 05 anos. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08; e Resolução 208/12 do CJF. PAe n. 0006483-51.2025.4.01.8004. Assinado em 15/07/25, por: Dra. Sandra Lopes Santos de Carvalho, Juíza Federal Diretora do Foro pela Concedente e, Sra. Adriana dos Santos Marmori Lima, pela Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 23172236 celebrado entre a Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB. CNPJ 14.485.841/0001-40. OBJETO: Propiciar a alunos de cursos de graduação (autorizados /reconhecidos pelo MEC) da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados e com frequência efetiva, a realização de estágio na CONCEDENTE. BASE LEGAL: Lei n. 11.788/2008, da Resolução PRESI/TRF1 n. 600-28, de 18/12/2009, da Resolução nº. 208/2012, de 04/10/2012, alterada pela Resolução n. 315/2014, ambas do Conselho da Justiça Federal e PAe - SEI 0005482-41.2019.4.01.8004. VIGÊNCIA: 21/07/2025 e término previsto para 20/07/2030. Dotação Orçamentária: PT nº 02.061.0569.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional - ND nº 3.33.90.36.07 - Estagiários, Fonte 0127000000. Ass. em 14/07/2025. Representantes: Drª. Sandra Lopes Santos de Carvalho, pela Justiça Federal da Bahia, e a Srª. Adriana dos Santos Marmori Lima, pela Instituição de Ensino.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG 90012

Nº Processo: 50657820254018004. Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização de pequeno porte (ar-condicionado tipo split) para a Subseção Judiciária de Eunápolis e contratação de serviço de instalação e desinstalação de equipamentos de climatização para a referida Subseção, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 16/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Cv. Ulysses Guimaraes, 2799 - Cab Centro Administrativo, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90012-5-90026-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/07/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIASGnet - 15/07/2025) 90012-00001-2025NE010000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - UASG 90012

Nº Processo: 15485792024401800. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva no sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV) da Subseção Judiciária de Guanambi", conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Cv. Ulysses Guimaraes, 2799 - Cab Centro Administrativo, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90012-5-90027-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIASGnet - 15/07/2025) 90012-00001-2025NE010000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 - UASG 90012

Nº Processo: 61650520244018004. Objeto: Contratação para cessão onerosa de uso de bem público, refeitório com área de 595,55m², localizado no primeiro andar do prédio sede do Fórum Teixeira de Freitas (Justiça Federal da Bahia), com a finalidade de ser explorado serviço de restaurante e lanchonete, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/07/2025 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Cv. Ulysses Guimaraes, 2799 - Cab Centro Administrativo, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90012-5-90028-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIASGnet - 15/07/2025) 90012-00001-2025NE010000

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo eletrônico nº 0006893-09.2025.4.01.8005/ Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./ CNPJ: 05.456.457/0001-29./UNIÃO Educacional do Planalto Central S.A - UNICEPLAC./CNPJ: 00.720.144/0001-12./Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Cooperação Técnica SJ/DF nº 05/2022./ Objeto: Rescisão Unilateral do Termo de Cooperação Técnica SJ/DF nº 05/2022, a partir de 05/07/2025./Fundamentação Legal: Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnica SJ/DF nº 05/2022/Data da assinatura: 15/07/2025./Assina: Márcio Barbosa Maia, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 90013/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/07/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de assessoramento técnico e apoio à Seção Judiciária de Mato Grosso, na área de engenharia civil ou arquitetura. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 16/07/2025 das 11h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens Mendonça, 4888- Centro Político Administrativo CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2025 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2025, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA SANCHEZ DE ABREU
Pregoeira

(SIDEc - 15/07/2025) 090021-00001-2025NE000001

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Extrato do Termo de Credenciamento N. 23106671, PAe/SEI n. 0001758-86.2025.4.01.8014 - JFTO, celebrado entre a União Federal, através da Seção Judiciária do Tocantins, e a ÉTICA LABORATÓRIO LTDA , Pessoa Jurídica, CNPJ n. 01.220.199/0001-26, OBJETO: prestação de serviços médicos. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025 Fundamentação Legal: Lei n. 14.133/21, art.74, item IV e Regulamento Geral do PRÓ-SOCIAL. Vigência: Vigorará pelo tempo que for conveniente as partes, a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento. Programa de Trabalho: 214285. Elemento de despesa: 339039. Nota de empenho: 2025NE000053, emitida em 21/01/2025, no valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a cobertura de despesas para todos os credenciados, pessoa jurídica, prestadores de serviço na área de saúde, da Seção Judiciária do Tocantins. ASSINAM O INSTRUMENTO: pela Seção Judiciária do Tocantins o Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas da SJTO, Harley Caixeta Seixas e pela credenciada, Luciana Carolina Saade Diaz Granados Pesquero.

